

TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES BÁSICAS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação (19.608.720/0001-62)

CATEGORIA DO ETP: Bens Comuns.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de **livros didáticos dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática**, destinados a estudantes e professores do **1º ao 9º ano do Ensino Fundamental** da rede municipal de ensino dos Palmares-PE, com o objetivo de atender ao **programa “RENOVE+”**.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de **livros didáticos dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática**, destinados a estudantes e professores do **1º ao 9º ano do Ensino Fundamental** da rede municipal de ensino dos Palmares-PE, com o objetivo de atender ao **programa “RENOVE+”**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
1.	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 1º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Língua Portuguesa 1º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 104 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	57
2.	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 1º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Matemática 1º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 120 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	57
3.	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 2º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Língua Portuguesa 2º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 104 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor -	412

educacao@palmares.pe.gov.br

	acabamento: espiral.	
4.	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 2º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Matemática 2º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 120 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	412
5.	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 3º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Língua Portuguesa 3º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 104 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	65
6.	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 3º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Matemática 3º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 120 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	65
7.	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 4º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Língua Portuguesa 4º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 112 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	388
8.	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 4º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Matemática 4º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 136 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	388
9.	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 5º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Língua Portuguesa 5º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 112 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	358
10.	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 5º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Matemática 5º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 144 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	358
11.	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 6º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Língua Portuguesa 6º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 112 páginas, cor 4/4	33

	cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	
12.	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 6º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Matemática 6º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 144 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	33
13.	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 7º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Língua Portuguesa 7º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 112 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	48
14.	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 7º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Matemática 7º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 144 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	48
15.	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 8º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Língua Portuguesa 8º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 112 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	602
16.	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 8º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Matemática 8º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 136 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	602
17.	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 9º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Língua Portuguesa 9º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 112 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	499
18.	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 9º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Matemática 9º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 136 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	499

1.2. DO OBJETO:

O objeto da presente aquisição consiste na compra de livros didáticos para os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, destinados aos estudantes e professores do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino. Esses livros serão utilizados no contexto do programa “RENOVE+”, cujo objetivo é garantir a recomposição das aprendizagens dos alunos, com ênfase na recuperação de conteúdos essenciais nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, visando a superação das defasagens educacionais. A aquisição abrange a compra de materiais didáticos impressos que atenderão às especificações de cada ano escolar, garantindo que o conteúdo seja adequado ao nível de aprendizagem esperado para cada faixa etária. Os livros didáticos deverão contemplar tanto as necessidades de aprendizagem dos estudantes quanto as de formação e apoio aos professores, com foco na qualidade pedagógica e no alinhamento com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). No caso dos livros para os professores, deverão ser incluídas as orientações didáticas e metodológicas que possibilitem a aplicação eficaz do conteúdo curricular, oferecendo estratégias de ensino, sugestões de atividades, avaliações e reflexões sobre o processo pedagógico, de modo a facilitar a execução das aulas de forma dinâmica e eficiente. Já para os estudantes, os livros didáticos deverão proporcionar uma abordagem estruturada e progressiva dos conteúdos, incluindo exercícios, atividades de fixação, e exemplos que favoreçam o desenvolvimento das habilidades cognitivas previstas pela BNCC. Além disso, os materiais didáticos deverão ser entregues em quantidades suficientes para atender à totalidade dos alunos e professores da rede municipal de ensino, considerando o número de estudantes matriculados e os docentes responsáveis pela aplicação do currículo. Os livros devem ser de fácil manuseio, com acabamento de qualidade, visando à durabilidade e ao bom uso nas condições de uma escola pública. A aquisição também deverá prever a entrega dos livros no início do ano letivo, para que os materiais estejam disponíveis para uso imediato, e a distribuição deverá ser

organizada de forma eficiente, garantindo que os livros cheguem às escolas de acordo com a demanda e nas condições adequadas de armazenamento e manuseio.

Em resumo, o objeto da aquisição compreende a compra de livros didáticos de Língua Portuguesa e Matemática, com materiais destinados aos estudantes e professores do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), alinhados à BNCC, com foco na recuperação das aprendizagens e no apoio à prática pedagógica. A entrega e a distribuição devem ser realizadas de forma eficiente, com a garantia de que os livros atendam às necessidades educacionais e sejam disponibilizados no momento oportuno para o início do ano letivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de livros didáticos para os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, destinados aos estudantes e professores do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, é uma ação estratégica e necessária para garantir a continuidade e a plena execução do programa “**RENOVE+**”, estabelecido com o objetivo de recompor as aprendizagens dos alunos da rede municipal de ensino. O programa “**RENOVE+**” foi implementado em 2024 com a finalidade de recuperar as defasagens educacionais, proporcionando aos estudantes as condições necessárias para o desenvolvimento das competências essenciais, com ênfase na alfabetização e no letramento matemático. A manutenção e o reforço dessas ações em 2025 são fundamentais para assegurar a qualidade e a equidade da educação oferecida, promovendo a superação das lacunas de aprendizagem e o aprimoramento contínuo do processo pedagógico. A aquisição dos livros didáticos visa atender à necessidade de fornecer aos alunos materiais atualizados, que estejam em conformidade com a **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, garantindo a adequação dos conteúdos às diretrizes nacionais e promovendo uma educação alinhada com as competências e habilidades que os estudantes devem desenvolver ao longo do Ensino Fundamental. Além disso, é imprescindível que os livros contemplem tanto as necessidades pedagógicas dos alunos quanto as dos professores, proporcionando a estes últimos ferramentas e

orientações metodológicas que potencializem sua atuação em sala de aula, contribuindo para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem. A escolha de livros adequados e de qualidade é, portanto, uma medida essencial para a melhoria contínua da educação na rede municipal.

A compra dos materiais didáticos também está diretamente vinculada ao planejamento de um atendimento eficiente e abrangente às escolas municipais, considerando as especificidades de cada etapa de ensino e o número de alunos e professores a serem contemplados. O fornecimento dos livros permitirá que os docentes desempenhem suas atividades pedagógicas com recursos adequados, enquanto os estudantes terão acesso aos conteúdos necessários para avançar nas aprendizagens de forma consistente. A ação de aquisição deve ser executada de forma estratégica, com a seleção de materiais que atendam às diversificadas necessidades do corpo docente e discente, além de possibilitar o uso de recursos pedagógicos complementares que favoreçam uma aprendizagem significativa.

Além disso, o processo de aquisição dos livros didáticos deve ser realizado de forma eficiente e transparente, por meio de licitação pública, garantindo o cumprimento das normas legais e a escolha do fornecedor com as melhores condições de custo-benefício, respeitando o orçamento disponível para o programa “**RENOVE+**”. A licitação permitirá a competição justa entre os fornecedores, assegurando a qualidade dos livros e a adequação das condições comerciais e logísticas, como prazos de entrega e garantias. Também é importante que o processo de compra contemple a entrega pontual e a distribuição eficiente dos livros nas escolas, para que os materiais estejam disponíveis para uso no início do ano letivo de 2025.

A implementação dessa ação no próximo ano letivo também deve considerar a possibilidade de atualização dos materiais didáticos, a fim de que os livros adquiridos reflitam as mudanças pedagógicas mais recentes, incorporando novas abordagens metodológicas e recursos inovadores, como o uso de tecnologias digitais e recursos multimídia. Esse tipo de inovação contribui para a modernização do ensino, proporcionando aos alunos e professores ferramentas mais dinâmicas e interativas para o desenvolvimento das aprendizagens.

Em suma, a aquisição dos livros didáticos para o atendimento do programa

“**RENOVE+**” em 2025 é uma medida essencial para assegurar a continuidade das ações de recuperação das aprendizagens e o aprimoramento da qualidade educacional na rede municipal de ensino. Ao garantir que os alunos e professores tenham acesso a materiais didáticos de qualidade, alinhados às exigências da BNCC e adaptados às necessidades pedagógicas, a ação contribuirá significativamente para a melhoria dos resultados educacionais e o fortalecimento da educação pública no município.

3. DA ABRANGÊNCIA:

3.1. Educação Básica – Ensino Fundamental para os alunos matriculados nos anos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º do Ensino Fundamental.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO:

A solução para atender às necessidades educacionais dos alunos do ensino fundamental em Palmares é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de livros didáticos dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. Esses materiais devem ser selecionados cuidadosamente, levando em consideração critérios como atualização curricular, relevância pedagógica, adaptação ao contexto pandêmico, estímulo à inovação pedagógica e atendimento às diferentes necessidades dos alunos.

A empresa contratada deverá oferecer materiais didáticos que possibilitem a integração de diferentes áreas do conhecimento, promovam uma abordagem interdisciplinar, incluam recursos e atividades que atendam às diversas habilidades dos alunos e forneçam instrumentos de avaliação formativa. Além disso, os materiais devem preparar os alunos para avaliações externas, contribuindo para a melhoria dos resultados educacionais e o alcance das metas estabelecidas pela Secretaria de Educação.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência de fornecimento do objeto é de 12(doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

O compromisso da aquisição do objeto só estará caracterizado mediante assinatura de contratos a serem celebrados entre o Secretaria Municipal de Educação e a empresa vencedora do certame.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O material complementar adotado pela secretaria de educação, deverá conter especificações abaixo elencadas, sob pena de desclassificação:

- a) A coleção de livros didáticos deve possuir uma proposta inovadora que se destina melhorar o desempenho dos alunos nas avaliações externas, por meio de material didático que trazer a proposta de um trabalho baseado no desenvolvimento de habilidades e competências, fornecer apoio pedagógico para professores e gestores, avaliações, análise de resultados e formações pedagógicas da equipe docente, visando melhorar a qualidade da formação integral dos estudantes e, conseqüentemente, aumentar os resultados das avaliações externas das Redes Públicas de Ensino de todo Brasil.
- b) A coleção deve ampliar o trabalho do professor em sala de aula, propiciar o engajamento dos estudantes nos processos de ensino e de aprendizagem, contribuir para uma aprendizagem significativa e oferecer à equipe gestora subsídios para a implementação de planos de intervenção pedagógica e para o monitoramento da rede.
- c) A coleção deve atender estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, e incluir livros consumíveis para o aluno (um volume por ano); livros para o professor no mesmo formato do material do aluno, com complemento do manual de orientações anexado ao final da obra; livros digitalizados para o professor e planejamento anual semanal; aplicação de simulado para os alunos com devolutiva e análise de resultados para

gestores; formações de educadores e assessoria pedagógica.

d) A coleção deve ser para as áreas do conhecimento de língua portuguesa e de Matemática, orientados pelas Matrizes de Referência de Língua Portuguesa e de Matemática do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB e pelas habilidades definidas na Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

e) As obras devem atuar como um importante material de apoio complementar à prática pedagógica do professor e ao livro didático, adotar uma metodologia de ensino e de aprendizagem lúdica e estimulando os estudantes ao engajamento e à participação ativa em seu aprendizado.

f) O material deve ser estruturado em unidades. As unidades devem ser compostas por boxes e seções, se relacionar e se complementar de maneira clara e didática, tornando mais acessível a compreensão da proposta à qual se destinam.

g) As atividades destinadas ao trabalho com as habilidades são apresentadas em caráter lúdico e atrativo ao trabalho pedagógico. Podem ser de múltipla escolha ou descritivas, e apresentam aumento gradativo de complexidade que permite ao aluno a progressão constante do desenvolvimento das habilidades.

h) Deve conter atividades propostas ao final de cada unidade, atividades que retomam as habilidades trabalhadas nas atividades anteriores, oportunizem a autoavaliação, favoreçam a revisão e a consolidação da aprendizagem e que permitam uma avaliação feita pelo professor, para a verificação dos conhecimentos construídos pelos alunos e da necessidade de replanejamento do trabalho docente.

i) Os livros do professor devem apresentar a mesma organização do material do aluno, trazer em destaque as habilidades da BNCC relacionadas aos descritores elegidos para cada divisão das unidades. Deve destacar as respostas das atividades propostas aos alunos, a denominação dos diferentes gêneros textuais abordados em cada atividade, as orientações didáticas postas em algumas questões e os encaminhamentos para a leitura das

orientações didáticas descritas no Manual do Professor. Descrever os fundamentos teórico – metodológicos, discursar sobre os documentos oficiais que balizam a proposta, apresentar a organização geral da sequência das atividades, oferecer orientações e encaminhamentos didáticos para condução das atividades propostas nos volumes da coleção. Os textos auxiliares e explicativos devem subsidiar o trabalho do professor, ampliar o seu conhecimento sobre os conteúdos e habilidades que precisam ser trabalhados em cada ano visando garantir uma prática pedagógica mais intencional, mais assertiva e com foco nos objetivos propostos na coleção. O professor, além do livro impresso, deve ter acesso à obra digitalizada, disponível para consulta e utilização, planejamento anual organizado semanalmente com ampliações, sugestões de abordagem das unidades, materiais necessários para aplicação, indicação de semanas de revisão. Bem como possa contar com materiais manipulativos que auxiliem seu trabalho com explicações sobre os conceitos matemáticos a serem ministrados de forma concreta.

6.1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS LIVROS COLEÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA DOS ANOS 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º E 9º DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Em cada volume, a abordagem das habilidades e competências deve estar articulada ao trabalho com gêneros textuais adequados a cada ano do Ensino Fundamental. Seguir a BNCC e a Matriz de Referência de Língua Portuguesa do SAEB, as habilidades devem ser desenvolvidas a partir da leitura de textos pertencentes a variados gêneros, vinculados a diversas esferas de circulação social.

6.2. Livros: Os livros da coleção Língua Portuguesa, devem ser estruturados da seguinte forma: Cada livro deve ser organizado em quatro unidades; as unidades devem se estruturar por meio das práticas de linguagem estabelecidas pela BNCC, relacionadas aos campos de atuação definidos para cada ano do Ensino Fundamental. As atividades propostas em forma de jogos, aumentando a ludicidade, destinadas à

apresentação e à abordagem de diferentes gêneros textuais e seus usos nas modalidades falada e escrita, permitindo que os alunos se apropriem das características e finalidades dos textos e ampliem sua capacidade leitora e de produção. Os temas elegidos devem ser adequados aos interesses da faixa etária, à leitura e à realização das tarefas. Ao final de cada unidade deve constar um instrumento que possa verificar aprendizagem das habilidades trabalhadas inseridas no próprio livro, contendo questões objetivas.

6.3. A coleção de Língua Portuguesa deve incluir livros para o aluno (um volume por ano) e **04 avaliações** impressas para aplicação no final de cada unidade do livro. As avaliações devem ser enviadas separadamente do livro do aluno. Os simulados devem ser referentes ao conteúdo aplicado na unidade. **01 Simulado Nacional** no padrão das avaliações oficiais (avaliações impressas e cartão-resposta nominal ao aluno) deve ser aplicado, em todas as faixas etárias, durante o ano letivo com data a ser combinada com a equipe gestora.

6.4. Para os **5º e 9º** a correção dos simulados deve ser no padrão TRI, Teoria de Resposta ao Item, estando, desse modo, em consonância com a metodologia adotada pelo INEP, permitindo a avaliação da real situação dos alunos e do Município em relação aos indicadores da prova Brasil. Os resultados serão analisados e a devolutiva impressas entregue aos gestores.

6.5. A não apresentação dos itens acima descritos acarretará a desclassificação da empresa concorrente.

6.6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS LIVROS COLEÇÃO DE MATEMÁTICA DOS ANOS 2º, 4º, 5º, 8º E 9º DO ENSINO FUNDAMENTAL:

A Coleção de Matemática deve ser estruturada em 4 unidades, conforme Unidades temáticas estabelecidas pela BNCC: Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e medidas e Probabilidade e estatística e pelos descritores da Matriz de Referência para avaliação de Matemática do SAEB para o Ensino Fundamental.

6.7. As atividades devem ser organizadas com princípios de gamificação proporcionando maior ludicidade, desenvolver as habilidades por meio do trabalho de integração entre as unidades temáticas. Esta integração deve proporcionar um aprendizado mais eficaz. Além do descrito ao final de cada unidade deve constar um instrumento que possa verificar aprendizagem das habilidades trabalhadas inseridas no próprio livro, contendo questões objetivas.

6.8. A coleção de Matemática deve incluir livros para o aluno (um volume por ano), 01 kit de material manipulativo (por turma por ano) sendo ele adequado a cada segmento e **04 avaliações** impressas para aplicação no final de cada unidade do livro. As avaliações devem ser enviadas separadamente do livro do aluno, referentes ao conteúdo aplicado na unidade. **01 Simulado** no padrão das avaliações oficiais (avaliações impressas e cartão-resposta nominal ao aluno) deve ser aplicado, em todas as faixas etárias, durante o ano letivo com data a ser combinada com a equipe gestora.

6.9. Nos **5°** e **9°** a correção dos simulados deve ser no padrão TRI, Teoria de Resposta ao Item, estando, desse modo, em consonância com a metodologia adotada pelo INEP, permitindo a avaliação da real situação dos alunos e do Município em relação aos indicadores da prova Brasil. Os resultados serão analisados e a devolutiva impressas entregue aos gestores.

6.10. As empresas licitantes deverão manter consigo exemplares de cada item que compõe o referido lote, uma vez que caso julgue necessário, para fins de comprovação do cumprimento do objeto, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação das AMOSTRAS físicas para serem analisadas pela Comissão Avaliadora.

6.11. Caso os exemplares apresentados não atendem às especificações técnicas inerentes aos livros e demais recursos descritos, estes serão declarados reprovados, acarretando a desclassificação da empresa concorrente.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O requisito fundamental para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de livros didáticos é a necessidade premente de disponibilizar recursos pedagógicos de qualidade que atendam às exigências do contexto educacional atual. É crucial garantir que os materiais didáticos sejam capazes de promover uma aprendizagem significativa, nesse sentido, os livros didáticos devem apresentar conteúdos atualizados e alinhados com as diretrizes curriculares, bem como oferecer propostas pedagógicas diversificadas que estimulem o desenvolvimento cognitivo e socioemocional dos alunos.

Além disso, é essencial que os materiais didáticos sejam adaptáveis às diferentes realidades e necessidades dos estudantes e professores, possibilitando a personalização do ensino e a inclusão de estratégias de ensino-aprendizagem que contemplem a diversidade de perfis e trajetórias educacionais. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de livros didáticos deve, portanto, levar em consideração a capacidade da fornecedora em oferecer materiais flexíveis e contextualizados, que possam ser utilizados de maneira eficaz em diferentes contextos educacionais e que contribuam para a promoção da equidade e da qualidade na educação.

7.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.1** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 7.1.2** Entregar os itens em conformidade com o estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- 7.1.3** Dar plena garantia sobre a qualidade dos itens adquiridos;
- 7.1.4** Nesse período, o fornecedor estará obrigado a substituir os itens defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, durante o período de garantia oferecido em sua proposta;

 educacao@palmares.pe.gov.br

7.1.5 Proceder à entrega dos itens dentro do prazo constante neste termo.

7.1.6 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.

7.1.7 Comunicar à Secretaria Executiva de Educação dos Palmares - PE, de forma imediata, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento de entrega dos itens solicitados.

7.2. A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

7.3. A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento do produto acima relacionado

deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa;
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta);
- d) Cópia da CND junto ao FGTS;
- e) Certidão Negativa estadual;
- f) Certidão Negativa trabalhista;
- g) Certidão Negativa municipal.
- h) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

7.4. A contratada obriga-se a:

7.4.1. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação dos Palmares- PE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante,

imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

7.4.2. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.4.3. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe o Fornecedor Registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

7.4.4. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

7.4.5. Cumprir os requisitos de qualificação técnica do item 6.0.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. Dos materiais didáticos e da tecnologia educacional:

8.1.1. Os livros deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias**, após emissão da autorização de fornecimento.

8.1.2. As entregas serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, ou em endereço indicado pela mesma.

8.1.3. A contratante, reserva-se o direito de adquirir o material complementar, no todo ou em parte, de acordo com a sua necessidade.

8.1.4. A ata terá vigência de 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas. O objeto em questão é parcelável, envolvendo o fornecimento de bens comuns, visando a proposta gradual de acordo com a demanda.

Parágrafo Primeiro – O fornecimento/entrega dos itens/produtos objeto do presente será/deverá ser efetuado/realizado de acordo com a necessidade da secretaria, com **prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da**

Ordem de Fornecimento, que deverão ser entregues na sede da secretaria, das 7 às 17 horas de segunda à sexta-feira.

8.1.5 O prazo de entrega poderá ser prorrogado desde que haja justificativa fundamentada por escrito da empresa contratada, sendo aceito e acatada a nova data para a entrega por parte da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo Segundo – A entrega será por conta da empresa contratada.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – O(s) produto(s) será(ão) recebidos:

a) Provisoriamente, (por 03 (três) dias) a partir da entrega para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada, bem como sua consequente aceitação, que se darão em até **15 (quinze) dias** contados a partir do dia subsequente ao último dia de prazo do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto – Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b”, do parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO:

A proposta comercial deverá obrigatoriamente atender às especificações contidas neste Termo de Referência.

9.1. A proposta deve incluir o valor de cada material complementar por ano, devendo incluir:

9.1.1. Todos os custos necessários para o fornecimento, à Rede de Escolas do Município;

9.1.2. Todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, despesas de deslocamento de profissionais quando em viagens referentes ao objeto desta licitação, fretes e outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto licitado, conforme previsto neste Termo de Referência.

9.1.3. Inclusos ainda todos os custos inerentes aos recursos digitais, tecnológicos, Apps, Vídeos aulas, Acompanhamento Pedagógico, Internet reversa, e todos os demais itens constantes nas especificações contidas no presente documento.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da contratação será exercida por representantes da secretaria de Educação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração; A gestão do contrato terá os seguintes agentes:

- **Gestor do Contrato** - através de gestor, designado por portaria assinada pela Administração;
- **Fiscal de Contrato** - designado por portaria assinada pela Administração desta instituição;

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da distribuição;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ou de seus agentes e prepostos;

O fiscal da secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários

 educacao@palmares.pe.gov.br

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará, dependendo da ocorrência, através de telefone, e-mail ou ofício, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Endereço:	PRAÇA ISMAEL GOLVEIA, 270, CENTRO, PALMARES-PE – 55540-000. CNPJ: 19.608.720/0001-62
Contato:	(81) 98928-2368
E-mail institucional:	educacao@palmares.pe.gov.br

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A **Secretaria de Educação** disponibilizará a servidora, Sra. **Cibele Vanessa Pereira Figueiredo, Matrícula 3814**, que será fiscal do contrato e terá a função de acompanhar e fiscalizar o fornecimento e decidir as questões técnicas submetidas pela empresa contratada, registrando em relatório as deficiências verificadas, encaminhando notificações à empresa contratada para imediata correção das irregularidades apontadas.

12. DAS ENTREGAS DO OBJETO

12.1. Dos materiais didáticos e da tecnologia educacional:

12.1.1. Os livros deverão ser entregues no prazo de até **10 (DEZ) dias**, após emissão da autorização de fornecimento.

12.1.2. As entregas serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, ou em endereço indicado pela mesma.

12.1.3. A contratante, reserva-se o direito de adquirir o material complementar, no

todo ou em parte, de acordo com a sua necessidade.

13. DA PROPOSTA DE PREÇO:

A proposta comercial deverá obrigatoriamente atender às especificações contidas neste Termo de Referência.

13.1. A proposta deve incluir o valor de cada material complementar por ano, devendo incluir:

13.1.1. Todos os custos necessários para o fornecimento, à Rede de Escolas do Município;

13.1.2. Todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, despesas de deslocamento de profissionais quando em viagens referentes ao objeto desta licitação, fretes e outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto licitado, conforme previsto neste Termo de Referência.

13.1.3. Incluso ainda todos os custos inerentes aos recursos digitais, tecnológicos, Apps, Vídeos aulas, Acompanhamento Pedagógico, Internet reversa, e todos os demais itens constantes nas especificações contidas no presente documento.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda corrente, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e documentação relativas ao domínio do contratante. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária na Conta Corrente nº, Agência, Banco.

Será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Secretaria Municipal de Educação dos Palmares - PE, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Na Nota Fiscal Fatura deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e a agência bancária. O pagamento será programado para até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal e mediante a comprovação da entrega e recebimento dos itens solicitados (juntado o documento de requisição), devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, atestado através de funcionário especificamente

designado, respeitada a ordem de pagamento e respectivas normas físicas e contábeis que regem a Administração Pública.

O pagamento dar-se-á no período máximo de até 30 dias, após a entrega dos materiais e demais recursos.

15. CRITÉRIOS DE ELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** estimado na licitação nos termos da Lei Federal 14.133/21 e, a ser aferido conforme o Modelo de Impresso Oficial proposto.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total é de **R\$ 1.046.374,62** (um milhão, quarenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). A estimativa foi determinada levando em conta o quantitativo de alunos matriculados na rede municipal de ensino, e os preços foram obtidos na pesquisa de preço do site - **Banco de Preço**, junto com cotação de mercado, a pesquisa será disponibilizada em sua integridade em anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

17. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:

17.1. A presente licitação será organizada em lote único, levando em conta o valor global da proposta apresentada, no entanto nenhum item deverá ultrapassar o valor máximo admitido e constante no presente termo.

17.2. O objeto licitado, por tratar-se de uma solução sistêmica para implantar na rede, torna-se inviável a sua divisão, desta forma, os recursos cotados deverão ser partes integrantes de um todo.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Educação dos Palmares - PE, para o exercício de 2025.

No exercício seguinte, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

19. VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias no mínimo.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O cometimento de irregularidades no procedimento Administrativo de Contratação Direta ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas nos arts 155 e da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

O Gestor do contrato representará ao Secretário sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar a entrega, e verificar as especificações e a qualidade dos itens, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

22. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

22.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o **CONTRATANTE**, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**.

22.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
- d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
- e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
- f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer

momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

22.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD)

22.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

22.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

22.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

22.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

22.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

22.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio,

implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

22.10 A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

22.11. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE

22.12. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

22.13. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

22.14. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

22.15. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

22.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

22.17. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

22.18. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

22.19. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

23. RESPONSABILIDADES:

23.1. Servidores responsáveis:

Nome	Setor/Gerência	Matrícula
ANA CRISTINA SOARES MONTEIRO	Diretora FME de Palmares	06/2021
CIBELE VANESSA PERERIRA FIGUEIREDO	Diretora de Ensino	3814

Município de Palmares – PE, 02 de Abril de 2025.

ANA CRISTINA SOARES MONTEIRO

Diretora FME/PALMARES

Portaria nº 06/2021

Assinatura do Requisitante

CIBELE VANESSA PERERIRA FIGUEIREDO

Diretora de Ensino

Portaria nº 3814

Assinatura do Requisitante

ANEXO I

ARTICIPAÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
Ampla Participação	1	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 1º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Língua Portuguesa 1º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 104 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	57	UND.	R\$ 212,61	R\$ 12.118,77
Ampla Participação	2	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 1º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Matemática 1º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 120 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	57	UND.	R\$ 212,40	R\$ 12.106,80
Ampla Participação	3	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 2º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Língua Portuguesa 2º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 104 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	412	UND.	R\$ 212,61	R\$ 87.595,32
Ampla Participação	4	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 2º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Matemática 2º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 120 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral	412	UND.	R\$ 212,40	R\$ 87.508,80
Ampla Participação	5	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 3º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Língua Portuguesa 3º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 104 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	65	UND.	R\$ 212,61	R\$ 13.819,65
Ampla Participação	6	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 3º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Matemática 3º ano	65	UND.	R\$ 212,40	R\$ 13.806,00



		aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 120 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.				
Ampla Participação	7	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 4º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Língua Portuguesa 4º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 112 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	388	UND.	R\$ 212,61	R\$ 82.492,68
Ampla Participação	8	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 4º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Matemática 4º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 136 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	388	UND.	R\$ 212,40	R\$ 82.411,20
Ampla Participação	9	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 5º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Língua Portuguesa 5º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 112 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	358	UND.	R\$ 212,61	R\$ 76.114,38
Ampla Participação	10	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 5º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Matemática 5º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 144 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	358	UND.	R\$ 212,40	R\$ 76.039,20
Ampla Participação	11	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 6º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Língua Portuguesa 6º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 112 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	33	UND.	R\$ 212,61	R\$ 7.016,13



Ampla Participação	12	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 6º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Matemática 6º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 144 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	33	UND.	R\$ 212,40	R\$ 7.009,20
Ampla Participação	13	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 7º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Língua Portuguesa 7º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 112 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cores - acabamento: espiral.	48	UND.	R\$ 212,61	R\$ 10.205,28
Ampla Participação	14	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 7º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Matemática 7º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 144 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	48	UND.	R\$ 212,40	R\$ 10.195,20
Ampla Participação	15	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 8º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Língua Portuguesa 8º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 112 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	602	UND.	R\$ 212,61	R\$ 127.991,22
Ampla Participação	16	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 8º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Matemática 8º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 136 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	602	UND.	R\$ 212,40	R\$ 127.864,80
Ampla Participação	17	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 9º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Língua Portuguesa 9º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 112 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	499	UND.	R\$ 212,61	R\$ 106.092,39

Ampla Participação	18	ACERTA BRASIL, EDITORA ÁTICA - EXEMPLAR DO ALUNO – 9º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro Complementar de Matemática 9º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 136 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	499	UND.	R\$ 212,40	R\$ 105.987,60
						R\$ 1.046.374,62